Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 067/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de

19.10.2022,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	449052000000	2074	10.000,00
0903	339039000000	2085	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	449052000000	1101	10.000,00
0903	449052000000	1059	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 030/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO - PROCESSO № 002/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e Decreto nº 044/2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.
- 1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais para Ensino Médio e Técnico e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.
- 2.3. Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Jurídico e/ou demais entidades da Área (área de ciências jurídicas).
- 2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

02 + CR	estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO
04 + CR	estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.
CR	estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
01 + CR	estudantes na ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01 + CR	Estudantes na ÁREA DE NÍVEL SUPERIOR (Administração, Ciências
OI + CK	Contábeis, Economia, Enfermagem etc)



Estado do Rio Grande do Sul

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018, 2573/2021 e 2680/2023 e do Decreto nº 019/2022, de 27.01.2022, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor p/ Hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	6,77
02	Cursos de Magistério/Normal	7,61
03	Curso de Nível Técnico	7,61
04	Cursos Nível Superior	10,15
05	Cursos de Ciências Jurídicas	11,85

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 09 a 22 de agosto de 2023 das 08:00 as 11:00h e 13:00 as 16:00, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, n° 481, na cidade de São José do Ouro RS.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino. 6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- 6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de "TÍTULOS".
- 7.2. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- 7.3. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- 7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.



Estado do Rio Grande do Sul

- 7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
- 7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
- 7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em	Até o 3º semestre, inclusive	20
andamento)*somente para	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
nível superior	7º e 8º semestre	35
	Básico	10
Língua estrangeira	Intermediário	15
	Avançado	20
	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
Informática	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
	Estágios na iniciativa privada	10
Estágios realizados	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
	Emprego formal	20
Experiência profissional	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
	Com duração de até 20h	3
Cursos extracurriculares	Com duração de 21h até 60h	5
na área de interesse	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.
- 8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item
- 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

- 9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.
- 9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.
- 9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.
- 9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 9.4. A lista final de selecionados será publicada publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 10.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá ter 16 anos completos e apresentar:
- 10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;
- 10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul

- 10.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02(dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
- 11.4. Faz parte integrante deste Edital:
- 11.4.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
- 11.4.2. Formulário de recurso ANEXO II.
- 11.4.3. Calendários de prazos ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE AGOSTO DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2023 EDITAL Nº 030/2023 DE 08.08.2023

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>					
NOME DO CANDIDATO:					
FILIAÇÃO:					
PAI:					
MÃE:					
ENDEREÇO - RUA / Nº:					
BAIRRO:	CIDADE:			ESTADO:	
CEP:	FONE PARA RECADO:		EMA	AIL:	
DATA DE NASC.	SEXO:	CART.	IDEN	NTIDADE:	1
FORMAÇÃO:	SEMEST	RE/ANO:			
CANDIDATO À VAGA DE:					
Declaro que tomei conhec verdadeiras.		Processo	Selet	tivo e que as de	clarações acima são
São José do Ouro,de	e de 2023.				
Assinatura do Candidato	_				
Ass. Serv. Municipal					
DDOCECCO CELETT		NEXO I		o de estísto l	uo 002 (2022
PROCESSO SELETT	VO PARA PREENCHIM EDITAL Nº 030/				<u>№ 002/2023</u>
	EDITAL N- 0507	2023 DL	00.0	76.2023	
NOME DO CANDIDATO:					
CANDIDATO À VAGA DE:					
[
São José do Ouro,	_de de 2	023.			
Assinatura do Candidato	0				



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2023 EDITAL Nº 030/2023 DE 08.08.2023

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:				
Inscrição nº Vaga/Curso:				
TIPO DE DECURCO (Assissala a tima da	D			
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA				
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Justificativa do Candidato - Razões do	Recurso			
São José do Ouro,// 2023				
Assinatura do Candidato	Assinatura Recebimento	do	Responsável	pelo

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2023 <u>EDITAL Nº 030/2023 DE 08.08.2023</u>

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	09 a 22.08.2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	24.08.2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	25 a 29.08.2023
Análise dos recursos - Comissão	30.08.2023
Análise dos recursos - Prefeito	31.08.2023
Lista final das inscrições homologadas	01.09.2023
Análise dos currículos - Comissão	04 a 06.09.2023
Lista preliminar da pontuação	11.09.2023
Recurso sobre a pontuação	12 a 14.09.2023
Análise dos recursos - Comissão	15.09.2023
Análise dos recursos - Prefeito	18.09.2023
Lista final da pontuação - Após Recurso	19.09.2023
Sorteio em caso de empate	22.09.2023
Homologação	26.09.2023
Divulgação da Classificação final	27.09.2023



Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que houve alteração de valores dos itens:

Item 68 - Creme de leite 200G: R\$ 3,18 Item 102 - Leite Integral 1L: R\$ 6,18

Item 111 – Manga: R\$ 8,60 Item: 130 - Ovos Dúzia\$ 11,47

Item: 144 - Queijo Mussarela (KG): R\$ 48,90

Para os demais itens ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, originada no Processo Administrativo Nº 008/2023; vigente até 06/02//2024; Objeto: registro de preços para aquisição de alimentos para atendimento das demandas das Escolas Municipais, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Casa de Acolhimento Santa Rita e grupos de trabalho desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

São José do Ouro, 08 de agosto de 2023.